



# DIREITO DO TRABALHO



**Estratégia**  
OAB

## II SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

### DIREITO DO TRABALHO

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso segundo simulado com correção em vídeo na 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia.

Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h, conforme link:

<https://youtu.be/0Vk2w4o9ips>

**Logo, ainda não será o momento de me enviar o simulado para correção.**

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 04/12.

Então, vamos ao treino.

**Bons estudos,**

**Prof.ª Priscila Ferreira**

## PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A empresa “Moda Star” LTDA. foi condenada, em sede de Reclamação Trabalhista, proposta por Juma Marruá, pelo rito ordinário, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Cotia/SP. A sentença transitou em julgado, nos seguintes termos: “Isto posto, julgo procedente o pedido, para condenar a reclamada a pagar a reclamante o que se apurar em regular liquidação de sentença, a título de décimo terceiro vencido dos anos de 2011 e 2012; férias vencidas acrescidas do terço constitucional; e, 02 (duas) horas extras diárias e respectivos reflexos”. Iniciada a fase de execução, as partes foram intimadas para apresentar cálculos. Ambas apresentaram suas contas, tendo o juiz homologado os cálculos apresentados pela reclamante no importe de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

No entanto, é válido ressaltar que a reclamada já enfrentava uma séria crise financeira desde que foi notificada da ação trabalhista e, sem alternativa para reestabelecer sua grave situação, a proprietária da executada, Clarice, encerrou as atividades da empresa e mudou-se para uma pequena propriedade de 2 hectares, no interior de São Paulo, que recebeu como herança de seus genitores.

Na referida propriedade, Clarice e seus cinco filhos cultivam hortaliças para consumo próprio, o que vem garantindo, desde então, o sustento da família.

Assim, sem condições de pagar seu débito, a executada foi citada para o pagamento, quedando-se inerte. A exequente não logrou êxito em localizar bens da empresa para satisfazer a execução e, em vista disso, deixou o processo parado, sem cumprir a determinação de indicar bens para satisfação do seu crédito.

Três anos depois, a exequente pleiteou a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o que restou deferido pelo juiz, após o regular trâmite processual, e resultando na penhora de numerários na conta bancária da proprietária da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O magistrado determinou, ainda, a penhora do “sítio” no qual Clarice atualmente habita, avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais), para pagamento do débito apurado na Reclamação Trabalhista. Em cumprimento à ordem judicial, o oficial de justiça entregou à Clarice cópia do mandado de Citação, Penhora e Avaliação, no domingo, às 4 horas da manhã, quando a família se preparava para o trabalho na lavoura, inexistindo autorização judicial expressa para o referido cumprimento do mandado.

**QUESTÃO:** Considerando que a Senhora Clarice lhe procura como advogado(a), apresente a medida judicial apta a defender os interesses de sua cliente. Neste sentido, ressalta-se que Clarice lhe informou sobre o fato de os numerários penhorados em sua conta bancária serem correspondentes a valores provenientes de sua aposentadoria, conforme prova documental apresentada.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

## QUESTÃO 01

Em uma determinada ação de consignação em pagamento, na qual o autor objetivou pagar as mensalidades em atraso devidas ao sindicato, com vistas a poder formalizar sua candidatura à diretoria da entidade representativa, o Magistrado considerou desnecessária a realização de audiência, e sem dar oportunidade para manifestação do sindicato, decidiu pela procedência dos pedidos da ação de consignação, sob o fundamento de que a consignação era o único meio de promover a quitação, julgando o feito extinto com resolução de mérito.

Diante disso, responda de maneira fundamentada:

- a) A decisão do magistrado foi correta? Justifique. (Valor: 0,65)
- b) Caso esteja inconformado com a decisão, qual peça processual poderia ser utilizada pelo sindicato? (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**QUESTÃO 02**

Vanderlei Júnior foi contratado por POSTOS IPORANGA em 15/05/2018, ocasião em que se pactuou uma contraprestação financeira de R\$2.500,00 mensais, em sede de uma jornada de 08 horas diárias e 44 horas semanais, quando usufruía de uma hora para refeição e descanso, ao longo das jornadas. Mensalmente, o empregador efetuava descontos no salário de Vanderlei referentes à integração em planos de assistência odontológica e de previdência privada, conforme demonstrado nos contracheques.

Diante da situação retratada, dos ditames da CLT e do entendimento consolidado pelo TST, responda aos itens a seguir.

a) Os descontos efetuados, ao longo do pacto laboral, ferem o disposto na legislação trabalhista? Fundamente sua resposta. (Valor: 0,65)

b) Considere que, em 16/09/2021, Vanderlei propõe Ação Trabalhista alegando vício de consentimento no que concerne à anuência quanto aos mencionados descontos salariais. A ação foi julgada improcedente por não ter o Reclamante demonstrado o aludido vício de consentimento. Neste sentido, o juiz agiu corretamente? Fundamente sua resposta. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## QUESTÃO 03

Bial foi admitido pela empresa “Carros Novos” Ltda. para exercer a função de operador de máquinas. Desde o início de seu contrato de trabalho, o empregado era responsável por manusear uma máquina que emitia ruídos acima dos limites de tolerância fixados pelo Ministério do Trabalho.

Por tal razão, Bial sempre recebeu adicional de insalubridade em grau médio (20%). Após cinco anos de labor, nestas condições, a empregadora optou por comprar novo maquinário para toda área fabril, com o objetivo de modernizar e dinamizar sua estrutura, aumentando, por consequência, a qualidade e quantidade de sua produção e, inclusive, sem que houvesse qualquer tipo de emissão de ruído. Deste modo, a empresa “Carros Novos” Ltda. entendeu como correto o cessamento do pagamento de adicional de insalubridade a seus operadores de máquinas, e dentre estes, incluso, Bial.

Diante dos fatos apresentados, responda às questões a seguir, de forma fundamentada:

- a) Caso o empregado estivesse exposto aos ruídos de forma intermitente, ainda assim, teria direito a receber o adicional de insalubridade? Justifique. (Valor: 0,65)
- b) A empresa poderia negociar com o sindicato o enquadramento do grau de insalubridade a ser pago ao empregado, ainda que de forma diversa ao estipulado pelo Ministério do Trabalho? Justifique. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## QUESTÃO 04

Pedro Scoob foi contratado, em 16.06.2018, pela Empresa “Tec&Pec” LTDA., em São Paulo/SP, para exercer a função de atendente. A jornada de trabalho ocorria de segunda a sábado, das 11 às 19 horas, com uma hora de intervalo para refeição e descanso. Em agosto de 2020, Pedro Scoob descobriu ser portador do vírus HIV, o que, para sua surpresa, ocasionou a sua dispensa, sem justa causa, apenas três dias após o comunicado ao seu superior hierárquico, mediante atestado.

Ainda, no momento de sua dispensa, Pedro Scoob passou por grande humilhação, tendo sido ofendido por seu superior hierárquico, o qual reforçava a todo momento que o empregado era portador do vírus HIV, o que tornava incompatível com a política da empresa.

Diante do exposto, responda: Na condição em que ocorreu a dispensa sem justa causa, pode-se defender sua validade perante o entendimento legal e jurisprudencial trabalhista? Justifique. (Valor: 1,25)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

